



# COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 2021.09.16.018CC, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONCERNENTE A VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E JARDINAGEM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, DOS MERCADOS, VIAS COMERCIAIS E PROVENIENTES DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E ENTULHOS DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, DEPOIS DE SEREM AVALIADOS PELOS SETORES DE CONTABILIDADE E ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, às 9h20min, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação: Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva - presidente, Raimundo Orlando Limão - membro e Antônio Aldeanio Vieira Alves - membro, ambos designados pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022. A presente licitação será processada com esteio nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 028/2020/TCE/RN, convenção coletiva de trabalho 2021/2022 RN000065/2021, PROCESSO Nº 13622.100564/2021-17, instruções, normas legais, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos. A finalidade da reunião é análise e julgamento dos documentos apresentados para habilitações pelas empresas interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2021.09.16.018CC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de arvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação,







poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no projeto básico, no edital de convocação e seus elementos anexos. Em síntese, relataremos atos praticados na reunião anterior, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, que constou do seguinte: [...] O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 182 do dia 24 de setembro de 2021, página nº 301, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2617 do dia 24 de setembro de 2021, página nº 94/95, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1249 de 21 de setembro de 2021, página nº 07, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 08 de outubro de 2021, por conveniência própria da administração em face da necessidade de adequações na Planilha Orçamentária e Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 12 de novembro de 2021, passou a acontecer às 9h00min do dia 26 de novembro de 2021, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 195 do dia 15 de outubro de 2021, página nº 315, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2628 do dia 11 de outubro de 2021, página nº 98, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1258 de 08 de outubro de 2021, página nº 01, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 08 de outubro de 2021, o procedimento licitatório foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, recibo nº 302785, com indicação do dia 26 de novembro de 2021, às 9h00min para apuração do certame. Aos 23 de novembro de 2021, em face do provimento dado a impugnação do edital postulada pelo SINDLIMP/RN - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN, que culminou com adequações na planilha orçamentária e alteração do orçamento inicial, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 26 de novembro de 2021, passou a acontecer às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 222 do dia 26 de novembro de 2021, página nº 374, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2657 do dia 24 de novembro de 2021, páginas nº 78/79, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1274 de 23 de novembro de 2021, página nº 03, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em 24 de novembro de 2021, verificou-se que havia erro na data anunciada para apuração do certame, ocorrido por ocasião da publicação do aviso de reaprazamento no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2657 do dia 24 de novembro de 2021, páginas nº 78/79, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br), assim, "onde lê-se dia 30 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, leia-se dia 26 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022", o aviso de retificação foi publicado no Diário Oficial da União nº 222 do dia 26 de novembro de 2021, página nº 374, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2658 do dia 25 de novembro de 2021, páginas nº 89, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº





1275 de 24 de novembro de 2021, página nº 03, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, estando o procedimento divulgado no prazo legal. Em 14 de dezembro de 2021, por conveniência própria da administração em face de novas adequações na Planilha Orçamentária e Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, passou a acontecer às 9h00min do dia 31 de janeiro de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 237 do dia 17 de dezembro de 2021, página nº 335, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2672 do dia 15 de dezembro de 2021, páginas nº 88/89, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1285 de 15 de dezembro de 2021, página nº 01, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Por fim, aos 27 de janeiro de 2022, em face do provimento dado a impugnação do edital nº 2021.09.16.018CC, postulada pela empresa AL SOLUÇÕES EIRELI, que culminou com a alteração dos itens 10, 10.1, 18.4.3.4 e 18.4.4.9 do edital, além dos itens 14, 14.1 e 14.2 do Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 31 de janeiro de 2022, passou a acontecer às 9h00min do dia 18 de março de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 21 do dia 31 de janeiro de 2022, página nº 245, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2704 do dia 28 de janeiro de 2022, páginas nº 135/136, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1303 de 27 de janeiro de 2022, página nº 01, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mais uma vez, estando o procedimento divulgado no prazo legal. Na fase externa, o edital do certame e seus anexos foram disponibilizados gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ainda ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com). Assim, não podemos mensurar quantos interessados tiveram acesso ao edital do certame, por ter sido dado alcance livre na forma da legislação vigente. Declarada aberta a sessão a Comissão Especial de Licitação iniciou a reunião, convidando as licitantes presentes para protocolarem os envelopes 01 e 02, representativos dos documentos para habilitação e das propostas, onde foi constatada a presença apenas dos representantes das empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 13.118.382/0001-02, com endereço na Rua Julimar Freire de Freitas, nº 04A, Novo Horizonte, CEP nº 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, neste ato representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, na condição de representante legal; A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 33.681.071/0001-56, com endereço na Rua Agostinho Francisco, Nº 10, Centro, CEP Nº 59.730-000, Olho D'água Dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 099.508.084-48, Portador da Cédula de Identidade nº 003.031.352 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura nº 12, Estação, CEP: 59.730-000, Patu/RN, na condição de representante legal; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.634.195/0001-36, Inscrição Municipal nº





1.02.10.4396, com endereço na Rua Jose Nunes de Melo, nº 600, Timbu, CEP Nº 61.760-000, Eusébio/CE, neste ato representada pelo Sr. BRUNO DE PAIVA RÊGO DANTAS, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 017.036.434-88, portador da Cédula de Identidade nº 003.170.536 – SSPRN, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 971, Centro, CEP Nº 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, na condição de procurador; ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 37.781.132/0001-08, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1758, Sala 01, Batalhão, CEP Nº 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo Sr. AGNÉLIO DA SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.160.674-67, portador da Cédula de Identidade nº 3.868.426 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sifronio Gonçalves, nº 990, CEP Nº 58.884-000, Sandy Soares, Catolé do Rocha/PB, na condição de procurador; IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.687.159/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1420 – Apto 104, Centro, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 465.538.944-34, portador da Cédula de Identidade nº 739541 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Fontes, Nº 44, Centro na cidade de Rafael Fernandes/RN, na condição de procurador; M H F FREITAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portadora da Cédula de Identidade nº 002.537.653 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, na condição de representante legal; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.404.267/0001-09, com sede na Rua Monsenhor Constantino, Nº 361, Cristo Rei na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.500.564-63, portador da Cédula de Identidade nº 1429079 – SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Constantino, Nº 361, Cristo Rei na cidade de Uiraúna/PB, na condição de representante legal; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.022.963/0001-09, com sede na Dr. Luis Carlos, Nº 1459, Quinta do Farol, na cidade de Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. JORGEAN MELO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 938.414.694-34, portador da Cédula de Identidade nº 1382096 – ITEP-RN, residente e domiciliado Rua Dr. Luis Carlos, Nº 1459, Quinta do Farol, na cidade de Assu/RN, na condição de representante legal; SERRA DO LIMA EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 13.721.826/0001-91, Inscrição Estadual nº 20.250.598-7, com endereço na Rua Lauro Maia, nº 161, CEP nº 59.730-000, Centro, Olho D'água do Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCIACO DJALMA CARLOS DE AMORIM, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 130.087.144-04, Portador da Cédula de Identidade nº 002.210.799 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Antônio Suassuna, nº 274, Centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN. Os documentos chegaram até a Comissão de Licitação, através do portador Sr. HALLAN BATISTA DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 076.230.194-57, documento em apenso; NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº





10.507.466/0001-31, com endereço na Rua Dom Pedro II, Nº 24, Térreo, Sala 01, Estação, CEP Nº 58.807-343, Sousa/PB, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO NOGUEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 725.995.884-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.377.608 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvino Xavier dos Santos, nº 07, Alto Capanema, CEP Nº 58.807-638, Sousa/PB, na condição de Procurador; DUARTE & MARTINS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 40.934.590/0001-80, com sede na Rua José Joaquim Duarte, Nº 372, Centro, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO DUARTE DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.701.144-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.965.910 - SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Francisca C. Fernandes, Nº 94, Centro na cidade de Joca Claudino/PB, na condição de Procurador; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 04.441.785/0001-99, com sede na Rua 28 de Dezembro, Nº 10, 1º Andar, Centro, CEP Nº 58.870-000 na cidade de Riacho dos Cavalos/PB, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO SUASSUNA MARTINS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 343.679.264-00, portador da Cédula de Identidade nº 792.555 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 11, 1º Andar, Centro, CEP 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB. Os documentos chegaram até a Comissão de Licitação, através do portador Sr. HIGOR VIEIRA SUASSUNA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 096.455.024-54, portador da Cédula de Identidade nº 3721374 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, Nº 23, Centro, Centro, CEP 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21.052.876/0001-51, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, Nº 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.629.444-42, portadora da Cédula de Identidade nº 002.749.050 - ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua do ferreiro, Nº 8095, Pitimbu na cidade do Natal/RN, na condição de Procuradora e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.039.881/0001-57, com sede na Avenida Vereador Elias Lopes, Nº 485, Sala "A", Centro - CEP Nº 59.805-000 - Lucrécia/RN, neste ato representada pelo Sr. GLADSTONY DOS SANTOS PONTES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 012.466.364-84, portador da Cédula de Identidade nº 00.260.688 SESPDS/RN, residente e domiciliado Rua Alexandre Baraúna, Nº 242, Paredões, Mossoró/RN, na condição de Procurador. Concluído o recebimento dos envelopes 01 e 02, representativos dos documentos de habilitação e propostas, a Comissão de Licitação, na pessoa de sua presidente Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, comunicou aos presentes que em função da quantidade de empresas e do alto número de documentos a serem analisados, no momento iria apenas receber os envelopes contendo documentos e propostas para serem analisados em outra oportunidade, fornecendo comprovante de recebimento aos interessados. Em seguida o Senhor Raimundo Orlando Limão, membro da Comissão de Licitação, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa interessada em participar do evento, na oportunidade, registramos que mesmo diante da ampla divulgação do instrumento convocatório e das várias solicitações do edital, apenas as empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M H F FREITAS EIRELI - ME, FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, SERRA DO





LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA; DUARTE & MARTINS LTDA - ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, se mostraram interessadas na execução dos serviços objeto do certame. Registre-se, que apesar de apresentar os documentos para credenciamento, nenhum licitante foi credenciado para participar da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação que ocorreu logo em seguida. Ato contínuo, a Comissão de Licitação promoveu a suspensão dos trabalhos para posterior análise dos documentos e a consequente publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, [...].

Relatados os fatos, analisadas as recomendações dos setores Jurídicos de Contabilidade e de Engenharia da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, medidos os prós e os contras, enumeradas as licitantes e seus respectivos representantes, a Comissão de Licitação, sem demora procedeu com a análise e julgamento dos documentos apresentados para habilitações pelas empresas interessadas na execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, foram analisados os documentos apresentados pelas empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M H F FREITAS EIRELI - ME, FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA; DUARTE & MARTINS LTDA - ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem aos relatórios de habilitação Nº 2021.09.16.018.01 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP; Nº 2021.09.16.018.02 - A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP; Nº 2021.09.16.018.03 - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Nº 2021.09.16.018.04 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; Nº 2021.09.16.018.05 - IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Nº 2021.09.16.018.06 - M H F FREITAS EIRELI - ME; Nº 2021.09.16.018.07 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP; Nº 2021.09.16.018.08 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP; Nº 2021.09.16.018.09 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; Nº 2021.09.16.018.10 - NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA; Nº 2021.09.16.018.11 - DUARTE & MARTINS LTDA - ME; Nº 2021.09.16.018.12 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; Nº 2021.09.16.018.13 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e Nº 2021.09.16.018.14 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Da análise realizadas nos documentos exibidos, verificamos que a empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, deixou de cumprir as disposições do item 18.4.3.7, inerente a Capacidade Técnica Operacional. O atestado apresentado, vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1318562/2017 do profissional Sávio Mádsom Gomes de Menezes Dantas, foi emitido à CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 25.250.450/0001-63, constituindo no presente certame, apenas acervo técnico profissional. Por sua vez a empresa ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, deixou de cumprir as disposições dos itens: 18.4.2.2, 14.2.3, 14.4.2.8, 18.4.3.3, 18.4.3.7, 18.4.4.2 e 18.4.4.9, inerente ao cadastro de contribuinte estadual e municipal; prova de regularidade com o fundo de garantia; prova de registro e quitação junto ao CRA; capacidade técnica operacional e garantia de proposta, com relação aos itens 18.4.2.2, 14.2.3, 14.4.2.8 até caberia a concessão dos benefícios estabelecido no art. 43, § 1º, da LC nº 123/06, no entanto foram detectadas outras falhas, sobre as quais não lhes assistem tal direito, uma vez que não se trata de





documento fiscal. Noutra senda, a empresa M H F FREITAS EIRELI - ME, deixou de cumprir as disposições dos itens: 18.4.3.4, 18.4.3.4.2, alínea "b" e 18.4.3.7, inerente a Poda de Árvores, O atestado apresentado vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1391370/2022 da profissional Maria Helena Ferreira de Freitas, emitido à empresa M H F DE FREITAS LTDA - CNPJ nº 14.148.901/0001-30, não contempla o item 03, por se tratar de atividade fora da atribuição da profissional, conforme certificado pelo próprio CREA, documento em anexo. Em semelhante falha, incorreu a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, quando deixou de cumprir as disposições dos itens 18.4.3.4, 18.4.3.4.2, alínea "b" e 18.4.3.7, inerente a Poda de Árvores, O atestado apresentado vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1327713/2018 do profissional José Nilton de Figueiredo, emitido à empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELHO LTDA EPP - CNPJ nº 14.022.963/0001-09, não contempla poda de árvores, por tratar-se de atividade fora da atribuição da profissional da Engenharia Civil, conforme tem decidido o CREA/RN. No que lhe concerne, a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, deixou de cumprir as disposições dos itens: 18.4.4.2 e 18.4.4.9, inerente a garantia de proposta, não lhe assistindo os benéficos estabelecido no art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, uma vez que não se trata de documento fiscal. Por outro lado, a empresa NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, deixou de cumprir as disposições do item 18.4.5.2, inerente ao Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal Major Sales/RN, na forma do art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93. A empresa DUARTE & MARTINS LTDA - ME, deixou de cumprir as disposições dos itens 18.4.2.5, 18.4.2.8, 18.4.3.3, inerente a prova de regularidade com a fazenda estadual; prova de regularidade com o fundo de garantia e prova de registro e quitação junto ao CRA; com relação aos itens 18.4.3.4, 18.4.3.4.2, alínea "b" e 18.4.3.7, pertinente a Poda de Árvores, O atestado apresentado vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 00550.2013 do profissional Jordachy Frank Bezerra Caldas, emitido à empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ nº 23.588.619/0001-64, não constitui capacidade técnica profissional ou operacional por ser genérico e por não contemplar o item poda de árvores, além disso tratar-se de atividade fora da atribuição da profissional da Engenharia Civil, conforme tem decidido o CREA/RN, por sua vez o atestado vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 170122/2021 da profissional Daniela Maria Fernandes Tavares, emitido à empresa GRUPO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA E EXTENSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ nº 01.228.887/0001-32, também não constitui capacidade técnica profissional ou operacional. Registre-se que em relação aos itens 18.4.2.5 e 18.4.2.8, até caberia a concessão dos prazos estabelecidos no art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, já em relação aos itens 18.4.3.3, 18.4.3.4 e 18.4.3.7, a lei não lhe assiste tal direito, uma vez que não se trata de documento fiscal. Por seu turno, a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, deixou de cumprir as disposições dos itens 18.4.2.6, 18.4.3.3, 18.4.3.4, 18.4.3.7, 18.4.3.9, 18.4.3.10, 18.4.3.12, 18.4.4.2, 18.4.4.9 e 18.4.5.2, inerente a prova de regularidade com a fazenda municipal, prova de registro e quitação junto ao CRA, capacidade técnica profissional, capacidade técnica operacional, declaração de disponibilidade de equipe técnica, declaração que disporá de veículos, declaração de visita ao local dos serviços, garantia de proposta, certificado de registro cadastral. Registre-se que em relação ao item 18.4.2.6, até caberia a concessão dos prazos estabelecidos no art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, já em relação aos demais itens, a lei não lhe assiste tal direito, uma vez que não se trata de documento fiscal. Por fim, a empresa OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, deixou de cumprir as disposições dos itens 18.4.3.4, 18.4.3.4.2, alínea "b" e 18.4.3.7, inerente a Poda de Árvores, O atestado apresentado vinculado a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1369615/2020 do profissional Layon Acadias Alves Basilio Padre, emitido à empresa OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.039.881/0001-57, não contempla poda de árvores, por tratar-se de atividade fora da atribuição da profissional da Engenharia Civil, conforme tem decidido o CREA/RN, documento em anexo. Com





relação aos documentos apresentados pelos demais licitantes, não foram encontradas falhas capazes de instruir uma eventual inabilitação ou de macular o caráter competitivo do certame. Logo, foram habilitadas as empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estando ambas aptas para prosseguirem nas demais fases do certame. Por outro lado, foram INABILITADAS as empresas: A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, M H F FREITAS EIRELI - ME, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA; DUARTE & MARTINS LTDA - ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, as quais, até prova em contrário, ficarão impedidas de prosseguirem nas demais fases da licitação. Dada a palavra aos membros da Comissão Especial de Licitação, estes nada requereram. Em seguida os documentos foram rubricados pela presidente e demais membros da Comissão de Licitação. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Registre-se que, eventuais recurso não poderão ser fundamentados apenas no conteúdo das atas ou dos reletório de habilitação, necessário se faz enfatizar o conjunto dos documentos apresentados pelas licitantes para suas habilitações. Após o cumprimento dos prazos recursais será marcada nova data para abertura dos envelopes nº 02 representativos das propostas de preços das empresas habilitadas em poder da comissão de licitação. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Major Sales/RN. Eu, Antônio Aldeanio Vieira Alves, secretariei os trabalhos.

Major Sales/RN, 25 de abril de 2022.

Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

Antônio Aldeanio Vieira Alves  
Membro da Comissão

Raimundo Orlando Limão  
Membro da Comissão

